PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

REABERTURA DA SESSÃO – HABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

Às nove horas do dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade ao Pregão Presencial 026/2023 contratação de PJ para prestação de serviços de cobertura fotográfica de ações e eventos institucionais do SENAC/RN em Natal e outras localidades do RN.

A Pregoeira iniciou a sessão informando que apenas o representante da empresa **E R DA SILVA DANTAS (INOVA PROPAGANDA)**, CNPJ/MF sob o nº 35.747.014/0001-58 compareceu à reunião.

Por conseguinte, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa que obteve proposta classificada: **E R DA SILVA DANTAS (INOVA PROPAGANDA),** rubricando e analisando os documentos.

Em análise, a Comissão de Licitação observou que a empresa **E R DA SILVA DANTAS (INOVA PROPAGANDA)** apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em cópia simples com inclusão do contrato de prestação de serviço, também em cópia simples. Em razão disso, em sede de diligência, foi realizada consulta no site do TJPE, link (https://www.tjpe.jus.br/documents/72267/0/-/4da7e23a-ec8f-a449-cad5-b07cddcd2144), averiguando a validade jurídica do contrato de prestação de serviços, portanto, considerado sanado. Ademais, o ATC emitido por Wburanilton Linhares de Araújo Deputado Federal nas eleições de 2022, foi juntado em cópia simples, mas considerando conter Qrcode, foi possível constatar que a assinatura foi válida junto ao cartório.

Findada a análise, a Comissão, tendo constatado a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico financeira e técnica da empresa **E R DA SILVA DANTAS (INOVA PROPAGANDA)**, declarou-a **habilitada** e, por conseguinte, **vencedora** deste certame, para seus respectivos lotes, nos valores ofertados em fase de lances/negociação.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a reunião, registrando a abertura do prazo recursal e informando que encaminhará a ata por e-mail. E, para constar, eu, Polyana Medeiros de Sousa Azevedo, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas dos membros da Comissão.

Thaísa Cabral Albuquerque
Thaísa Cabral Albuquerque
Pregoeira

Sulândia Gomes da Silva
Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Membro da Comissão

PARTICIPANTE:

E R DA SILVA DANTAS (INOVA PROPAGANDA)
Antonio Bruno M. Junior